



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº128/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

6 de dezembro de 2023

Seleção de Bolsistas para atuação em projeto de pesquisa na área de Educação Física e Linguagens

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Muzambinho torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a concessão de Bolsas para execução de projetos na modalidade Pesquisa com interface em extensão, para atuação projeto na área de Educação Física e Linguagens.

O coordenador selecionará alunos do curso de Educação Física deste campus para atuação como bolsistas, com bolsa no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, durante até sete meses.

Dados Orçamentários: PTRES 193638 Fonte: 100 UGR 156701

Liberação orçamentária através das NC's 72 e 272 PPPI/Pesquisa Processos 23343.000749.2023-76 e Processos 23343.002586.2023-66

O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para fevereiro/2024. Contudo, essa data pode sofrer alterações, conforme orientações da coordenação do projeto.

Sobre o projeto:

A Base Nacional Comum Curricular-BNCC (2017) para a educação básica no Brasil alocou a Educação Física na área de "Linguagens". Tal fato (re)abriu, em novas bases, os debates acerca de suas finalidades e objeto(s) de conhecimento, e alimentou expectativas de avanços neste componente curricular. Contudo, criou-se uma "situação-problema", dada a insuficiência de estudos sobre a linguagem na área de Educação Física e sua ausência na formação inicial. Faz-se necessário: (i) investigar se e como a BNCC impactou as práticas pedagógicas; (ii) fundamentar e aprofundar do ponto de vista teórico as relações entre Educação Física, práticas corporais e linguagens; e (iii) focar o tema das Linguagens na formação continuada, com objetivo de facilitar a compreensão e enriquecimento das práticas dos/das docentes, em direção à ampliação das possibilidades didático-pedagógicas das práticas corporais. Nas formações continuadas correntes, há predomínio de um modelo aplicacionista (especialistas teorizam, docentes aplicam) que pouco repercute nos processos de ensino e aprendizagem, por desconsiderar os saberes docentes, as potencialidades dos professores e professoras em construir suas próprias práticas, as mediações que atravessam os sistemas educacionais, as condições de trabalho e as singularidades dos contextos escolares. É preciso um novo desenho para a formação continuada, a qual precisa aproximar-se das dinâmicas escolares concretas, pautar-se pelo princípio da dialogicidade e pela parceria entre os envolvidos na construção de saberes pedagógicos, em prol do fortalecimento da autonomia, da criticidade e do empoderamento das/dos docentes, bem como produzir conhecimentos da ordem da ciência "na" e "a partir da" dinâmica dos próprios processos de formação. Elegemos os cânones da Pesquisa-Ação Pedagógica como estratégia para enfrentar a problemática aqui delineada, pela densidade de seus princípios ontológicos, epistemológicos e metodológicos, ao tempo em que associa a formação dos sujeitos com produção de conhecimento. Espera-se identificar, levando em conta as especificidades dos objetivos da pesquisa, as ações necessárias para a

compreensão dos processos que estruturam as mudanças das práticas, e como transformar tal compreensão em produção de conhecimento.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Projeto	Campus	Nº de bolsistas
EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: LINGUAGENS EM MOVIMENTOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE DOCENTES	Muzambinho	2

1.1 Serão 02 (duas) vagas destinadas ao projeto; o restante fica classificado como cadastro reserva;

1.2 O período de vigência da bolsa é de até (sete) meses.

1.3 O resultado deste edital terá validade de um ano podendo prorrogar por igual período.

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS-BOLSISTAS

2.1 Para concessão de bolsa o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter participado, colaborado ou estar participando do grupo de pesquisa GEPROFEF;
- b) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pelo coordenador;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- e) Ter disponibilidade para dedicar-se 20 horas semanais e dispor de dois períodos para reuniões junto a colaboradores e coordenador.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será composto pela inscrição via preenchimento do formulário on-line e entrevista.

3.2 Os alunos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa e poderão ser chamados para substituição de alunos bolsistas. Nesse processo, terão prioridade os alunos que atuaram como membros ou voluntários no GEPROFEF.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003;
- b) Estar a mais tempo no curso.

A lista terá validade por seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

FASES	DATAS
Inscrições via formulário	06/12/2023 a 11/12/2023
Entrevistas	14/12/2023
Publicação do Resultado Preliminar	15/12/2023
Prazo para Recursos via e-mail	16/12/2023
Publicação do Resultado Final	19/12/2023
Envio da documentação dos candidatos aprovados	19/12/2023 a 22/12/2023
Previsão para início das atividades	fevereiro/2024

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 No período de 06/12/2023 a 11/12/2023 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico:
<https://forms.gle/qoDVk3jbcQ5iLi3A9>

5. ENTREVISTA

5.1. A entrevista terá caráter eliminatório.

5.2 As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) clareza na exposição de ideias;
- b) adequação às regras vigentes com relação à língua portuguesa;
- c) A entrevista abordará os seguintes aspectos:
 - Conhecimentos sobre linguagem;
 - Conhecimentos sobre a Educação Física na área de linguagem;
 - Papel da Educação Física na escola.

5.3 O(a) candidato(a) cuja Entrevista obtiver nota inferior a 6 será desclassificado.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção será feita dia 15/12/2025, no site do Campus.

6.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na entrevista.

6.3 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário: <https://forms.gle/KxPr5TQDXw11zwXF9>

6.4 O resultado final será publicado no dia 19/12/2023, no site do Campus.

6.5 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados ao coordenador, por e-mail (arnaldo.leitao@muz.ifsuldeminas.edu.br) até o dia 22/12/2023, considerando os seguintes:

a) Cópia do Documento de Identidade;

b) Cópia do CPF;

c) Xerox do comprovante de endereço;

d) Endereço do e-mail;

e) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. A responsabilidade pela conta é do próprio participante e ele deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:

- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Barrisul).

6.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória. Caso o projeto já tenha se iniciado, nesse processo, serão chamados, inicialmente, os classificados que se cadastrarem como voluntários.

7. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 Os bolsistas selecionados para participação terão os seguintes direitos e obrigações:

a) Receber bolsa no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o período de permanência do aluno no projeto.

b) Disponibilizar 20 horas semanais para o cumprimento das atividades, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

d) Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

e) Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente com a coordenação de área e colaboradores.

f) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos.

g) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos.

h) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo coordenador para o bom desempenho do projeto.

7.2 O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

7.3 É vedado ao bolsista assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o projeto será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

8.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital está previsto para fevereiro de 2024, mas poderá ser convocado antes para reuniões e eventos.

8.3 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do GEPROFEF e se necessário pelo DDE.

Muzambinho, 06 de dezembro de 2023

Arnaldo Sifuentes Leitão

Coordenador do projeto

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 06/12/2023 09:26:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 412677

Código de Autenticação: e2a93ebf67

